



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2023

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Daniel Guedes Soares, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 129/2023, que “Dispõe sobre denominação de via pública”.

A proposição pretende denominar “Rua Maria de Oliveira Gramelick” a via pública conhecida com “Beco da Rua Pouso Alegre”, no Bairro Centro.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria se encontra em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

**“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]**

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

**Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá:
[...]**

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;”

A Lei nº 2.343/2007, que dispõe critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, estabelece, no inciso II do art. 5º :

“Art. 5º Fica proibido no Município de Ipatinga:
I atribuir nome de pessoa viva a logradouros, obras de qualquer natureza, serviços, monumentos e bens públicos;

II atribuir nomes que venham a descaracterizar a nomenclatura do bairro;”

As vias do Bairro Centro têm como característica nomes de cidades mineiras, tais como Uberlândia, Montes Claros, Pouso Alegre etc. No entanto a denominação proposta é nome de uma das pioneiras moradoras de Ipatinga, a Sra. Maria de Oliveira Gramelick. o que vai de encontro ao inciso II da referida norma legal.

Ressalte-se o fato de que a referida rua, apesar de ser conhecida pela alcunha de “Beco da Rua Pouso Alegre”, já possui a denominação de Rua Pouso Alegre, conforme



mapa oficial do Município de Ipatinga e Lei nº 1703/99, que “Dá denominação de praça pública”, denominando praça Hely Cândido de Oliveira a praça situada na Rua Pouso Alegre, exatamente no trecho citado pela proposição.

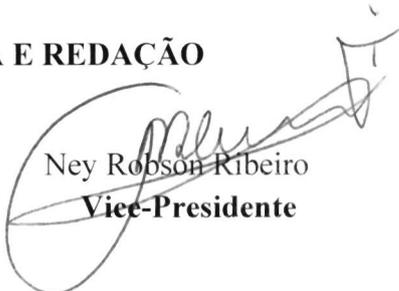
3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se contrárias à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e bem como no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

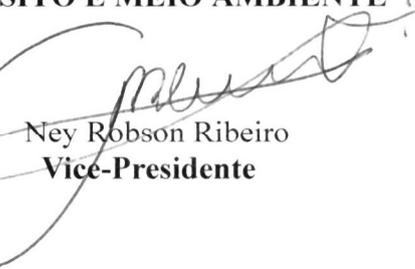

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

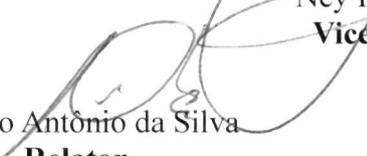

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE


Wellington Gomes Ramos
Presidente


Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Nivaldo Antônio da Silva
Relator